



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
23/12/2008

Lei Municipal nº 869/2008 De 23 de dezembro de 2008

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Canarana – MT, para o
exercício de 2009.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O Orçamento Consolidado do Município de Canarana, para o exercício financeiro de 2009, demonstra o Orçamento Fiscal e de Investimentos, estima a Receita Orçamentária de 28.218.100,00 (Vinte e Oito Milhões, Duzentos e Dezoito Mil e Cem Reais), sendo em R\$ 27.000.000,00 (Vinte e Sete Milhões de Reais), para a Administração Direta e em R\$ 1.218.100,00 (Hum Milhão Duzentos e Dezoito Mil e Cem Reais), para Administração Indireta.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	
Receitas Correntes	23.237.200,00
Receita Tributaria	2.382.000,00
Receita de Contribuições	937.200,00
Receita Patrimonial	570.000,00

Pag. 02



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Transferências Correntes	19.116.000,00
Outras Receitas Correntes	232.000,00
Receitas de Capital	4.500.000,00
Transferência de Capital	4.500.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	480.900,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	480.900,00
Total Geral Consolidado	28.218.100,00

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	22.500.000,00
Receita Tributaria	2.382.000,00
Receita de Contribuições	550.000,00
Receita Patrimonial	220.000,00
Transferências Correntes	19.116.000,00
Outras Receitas Correntes	232.000,00
Receitas de Capital	4.500.000,00
Transferência de Capital	4.500.000,00
Total da Administração Direta	27.000.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Receitas Correntes	737.200,00
Receitas de Contribuições	387.200,00
Receita Patrimonial	350.000,00
Receitas Correntes – Intra-Orçamentária	480.900,00
Total da Administração Indireta	1.218.100,00
Total Geral (1+2)	28.218.100,00

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 28.218.100,00 (Vinte e Oito Milhões Duzentos e Dezoito Mil e Cem Reais), sendo em R\$ 27.000.000,00 (Vinte e Sete Milhões de Reais) de Despesas Orçamentárias, para a Administração direta; e em R\$ 1.218.100,00 (Hum Milhão Duzentos e Dezoito Mil e Cem Reais) de Despesas Orçamentárias, para a Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos

Pag. 03



integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	
Despesas Correntes	22.833.050,00
Despesas de Capital	4.421.100,00
Reserva de Contingência	366.000,00
Reserva do Legal (R.P.P.S.)	597.950,00
Total Geral	28.218.100,00

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	22.220.900,00
Despesas de Capital	4.413.100,00
Reserva de Contingência	366.000,00
Total da Administração Direta	27.000.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	612.150,00
Despesas de Capital	8.000,00
Reserva do R.P.P.S.	597.950,00
Total da Administração Indireta	1.218.100,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Poder Legislativo	1.104.000,00
Gabinete do Prefeito	702.000,00
Secretaria de Saúde	6.814.000,00
Secretaria de VOPER	4.727.000,00
Secretaria Educação e Cultura	7.341.000,00
Secretaria Administração e Serviços Gerais	1.485.000,00
Secretaria de Finanças	2.625.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Secretaria Agricultura, Meio Ambiente Desenv. Econômico	530.000,00
Secretaria de Ação Social	1.087.000,00
Secretaria de Mun de Esporte e Lazer	585.000,00
Total da Administração Direta	27.000.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Prevican - Fundo Mun. Previdência Soc.dos Serv.de Canarana	620.150,00
Reserva Orçamentária	597.950,00
Total da Administração Indireta	1.218.100,00
Total Geral (1+2)	28.218.100,00

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Legislativa	1.104.000,00
Administração	5.804.000,00
Assistência Social	980.000,00
Saúde	6.734.000,00
Educação	6.909.000,00
Cultura	432.000,00
Urbanismo	2.608.000,00
Habitação	107.000,00
Saneamento	80.000,00
Gestão Ambiental	30.000,00
Agricultura	495.000,00
Comércio e Serviços	5.000,00
Energia	320.000,00
Transporte	40.000,00
Desporto e Lazer	585.000,00
Encargos Especiais	401.000,00
Reserva de Contingência	366.000,00
Total da Administração Direta	27.000.000,00

Pag. 05



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Previdência Social	620.150,00
Reserva Orçamentária	597.950,00
Total da Administração Indireta	1.218.100,00
Total Geral (1+2)	28.218.100,00

IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031 Ação Legislativa	1.104.000,00
122 Administração Geral	6.098.000,00
129 Administração de Receitas	35.000,00
131 Comunicação Social	80.000,00
241 Assistência ao Idoso	45.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00
244 Assistência Comunitária	975.000,00
301 Atenção Básica	6.694.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	40.000,00
306 Alimentação e Nutrição	210.000,00
361 Ensino Fundamental	6.350.000,00
364 Ensino Superior	120.000,00
365 Educação Infantil	241.000,00
367 Educação Especial	8.000,00
392 Difusão Cultural	133.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	305.000,00
452 Serviços Urbanos	2.300.000,00
454 Departamento de Transito e Transporte	3.000,00
482 Habitação Urbana	7.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	80.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00
543 Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00

Pag. 26



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	15.000,00
695 Turismo	310.000,00
752 Energia Elétrica	320.000,00
782 Transporte Rodoviário	40.000,00
812 Desporto Comunitário	615.000,00
841 Refinanciamento da Dívida Interna	401.000,00
999 Reserva de Contingência	366.000,00
Total da Administração Direta	27.000.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
272 Previdência do Regime Estatutário	620.150,00
Reserva Orçamentária	597.950,00
Total da Administração Indireta	1.218.100,00
Total Geral (1+2)	28.218.100,00

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Processo Legislativo	1.104.000,00
Administração Geral	7.839.000,00
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	15.000,00
Merenda Escolar	220.000,00
Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	200.000,00
Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	2.434.000,00
Expansão e Melhoria do Ensino Superior	118.000,00
Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	585.000,00
Assistência a Educandos	10.000,00
Difusão Cultural	432.000,00
Eletrificação Rural	50.000,00
Eletrificação Urbana	270.000,00
Habitação	7.000,00
Urbanismo	2.445.000,00

Pag. _____



Serviços de Utilidade Pública	200.000,00
Gerenciamento do Trânsito	3.000,00
Saúde	6.694.000,00
Saneamento Básico	80.000,00
Controle Epidemiológico e Epidemiológico	40.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00
Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais	287.000,00
Educação Básica Pública	3.907.000,00
Total da Administração Direta	27.000.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Previdência Social	620.150,00
Reserva Orçamentária	597.950,00
Total da Administração Indireta	1.218.100,00
Total Geral (1+2)	28.218.100,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 7.714.000,00 (Sete Milhões, Setecentos e Quatorze Mil) e da Administração Indireta é de R\$ 620.150,00 (Seiscentos e Vinte Mil Cento e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 8.334.150,00 (Oito Milhões Trezentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais), assim demonstrados:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **30% (Trinta por Cento)**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.



ESTADO DE MATO GROSSO

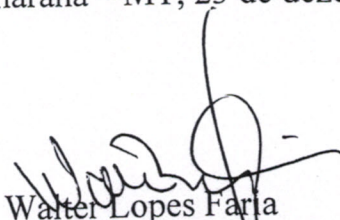
Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal, até o limite de 15% do total das despesas desta Lei Orçamentária.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 23 de dezembro de 2008.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

Pag.	09
Rub.	